

seiras a materiais importados pela Acabada Pesada S. A. destinados à construção e funcionamento de uma usina em Taubaté, Estado de São Paulo; tendo pareceres: pela constitucionalidade da Comissão de Constituição e Justiça com emendas da Comissão de Economia e Fomento às mesmas da Comissão de Finanças. Relatores: Srs. Martins Rodrigues, Blas Lins e Pereira Diniz.

16 — Primeira discussão do Projeto n.º 1.688-A, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 15.000.000,00, para auxiliar a Comissão Executiva do Monumento a Joaquim Caetano da Silva, na cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá; tendo pareceres com emendas das Comissões de Educação e Cultura e de Finanças. — Relatores: Srs. Forcalim e Chalouud Biscaini.

19 — Primeira discussão do Projeto n.º 2.415-A, de 1957, que altera o auxílio-índice para os segurados dos Institutos de Previdência Social e dá outras providências; tendo pareceres com emenda ao artigo 2.º da Comissão de Legislação Social e com substitutivo da Comissão de Finanças. Relatores: Srs. Rogê Ferreira e Georges Galvão.

20 — Primeira discussão do Projeto n.º 2.505-A, de 1957, que altera a redação do art. 1.º da Lei n.º 3.085, de 29-12-56, que prorroga a Lei do Inquilinato e dá outras providências; com parecer com emendas, da Comissão de Constituição e Justiça. — Relator: Sr. Aguiar Bastos.

21 — Primeira discussão do Projeto n.º 1.245-A, de 1956 que autoriza a abertura do crédito extraordinário de Cr\$ 30.000.000,00 para auxílio e indenização de prejuízos causados por fatores naturais a diversos Municípios do Rio Grande do Sul; tendo parecer com substitutivo da Comissão de Finanças (anexo os de ns. 1.174 de 1956 e 1.145-80). (Relator: Senador Chalouud Biscaini).

22 — Primeira discussão do Projeto n.º 2.542-B, de 1957, que acrescenta ao artigo 2.º do Decreto-lei n.º 6.253, de 10 de fevereiro de 1944, que dispõe sobre o serviço de loterias, e dá outras providências; tendo pareceres pela constitucionalidade da Comissão de Constituição e Justiça pela incompetência da Comissão de Finanças. (Relatores: Srs. Antônio Horácio e Ulysses de Carvalho).

23 — Primeira discussão do Projeto n.º 2.414-A, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00, para construção do "Aprendizado Agrícola Juvenil" no Município de Guaraná, no Município de São Paulo; tendo parecer com substitutivo da Comissão de Finanças. (Relator: Sr. Vitor Filho).

Levantar-se a sessão às 18 horas

Errata

Reproduz-se por ter saído com incorreções no Diário do Congresso Nacional, Seção I, de 29-8-57, a página 6.615.

Requerimento n. 2-614, de 1957

Solicita informações ao Poder Executivo a respeito do emprego da verba concedida pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico para o reparamento da Estrada de Ferro Goiás para o seu reparamento. (Do Sr. Benedito Vaz)

Sr. Presidente,

Na forma do pagamento interno, remito sejam solicitadas as seguintes informações à Estrada de Ferro Goiás, por intermédio do

Ministério da Viação e Obras Públicas:

1 — quanto recebeu a Estrada de Ferro Goiás do financiamento concedido pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico para reparamento daquela ferrovia?

2 — explicar minuciosamente onde, como e quando foi empregado o dinheiro;

3 — qual a firma que estendeu ou projetou uma variante da estrada na Serra entre Araguari e Engenheiro Bethoux?

4 — Se essa firma recebeu Cr\$ 650.000,00 pelo estudo ou projeto da referida variante de dez quilômetros?

5 — Se essa mesma firma tem como interessado empregado ou associado por qualquer forma um filho do atual Diretor da Estrada de Casa Nova, qual seu nome e domicílio?

6 — qual a aplicação dada à dotação de Cr\$ 20.000.000,00 outada em 1950? Explicar onde, como e quando foi a verba empregada.

7 — qual o montante das taxas que a Estrada recebeu desde outubro de 1954 e como e onde foi o dinheiro empregado?

8 — quantos processos por roubo aguardam pagamento na Estrada? Incluir também os "extravios" de mercadorias. Sala das Sessões, em 29 de agosto de 1957. — Benedito Vaz.

Errata

Reproduz-se por ter saído com incorreções no Diário do Congresso Nacional, Seção I, de 29-8-57, a página n.º 6.615.

Requerimento n. 616, de 1957

Solicita ao Poder Executivo informe quais as delegações civis e militares enviadas ao exterior no atual Governo, e a quanto montam as concessões de moedas estrangeiras para esse fim. (Do Sr. Herbert Levy)

Requeiro sejam solicitadas, por intermédio da Mesa, ao Sr. Ministro da Fazenda, as seguintes informações:

1 — A quanto montam, durante o atual Governo as concessões de moeda estrangeira para viagens ao exterior, especificando-se as moedas, qual a importância enviada pelo Estado e qual a representada por concessão de câmbio especial;

2 — Quais as delegações enviadas ao exterior, civis ou militares para representação em Congresso, para compra de material, alistamento e outros fins e o número de componentes, bem como a ajuda de custas dispensada aos mesmos.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 1957. — Herbert Levy.

Justificativa

O requerimento destina-se a esclarecer matéria em relação a qual possam ocorrer informações ao Governo, apontando por falta de prestação devida, de viagens necessárias ao exterior por conta do Estado, ou como representação, tal decorrendo gastos em diárias totalmente injustificáveis, diante da notória penúria cambial, que leva o País a grande sacrifi-

cios na compra de mercadorias estrangeiras, inclusive as necessárias do seu desenvolvimento econômico, como máquinas agrícolas, rodoviárias e outras.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 1957. — Herbert Levy.

Errata

Reproduz-se por ter saído com incorreções no Diário do Congresso Nacional, Seção I, de 29-8-57, a página 6.616, 1.ª coluna.

Projeto n. 3.138, de 1957

Altera a redação do art. 15, letra "a", do Decreto-lei número 8.430, de 21-12-55. (Do Sr. Ivan Bichara)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Dá-se a letra "a" do art. 15, do Decreto-lei n.º 8.430, de 21 de dezembro de 1955, a seguinte redação:

a) quando de importação por cabotagem, desde que sejam retiradas até 16 horas do sexto dia útil contados a partir da data em que tiver terminado a descarga.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de agosto de 1957. — Ivan Bichara.

Justificativa

Pela redação atual do art. 15 (letra "a") do Decreto-lei número 8.430, de 21 de dezembro de 1955, começa a ser contado a partir da data em que for iniciada a descarga. O projeto visa a alterar o início do prazo que passará a vigorar a data do término da descarga.

Preferência, com sua apresentação, evitar prejuízos que se vem acumulando com relação às importações, notadamente em portos deficientemente aparelhados, em virtude mesmo dessas deficiências. Daí o projeto, que apresentamos em sugestão à Associação Comercial de João Pessoa, da Federação da Comércio, da Associação Profissional dos Representantes Comerciais, da Associação Prof. dos Desembarçantes Alagoanos, do Sindicato do Comércio Algodoeiro do Sindicato de Panificação e Confeitaria e do Sindicato do Com. Lojista, todos de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Sala das Sessões, em 27 de agosto de 1957. — Ivan Bichara.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 8.430, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1957

Art. 15. As mercadorias nacionais nacionalizadas importadas por cabotagem ou entubos as administrações dos portos para embarques imediato em navio designado e que sejam depositadas nos recintos dessas administrações definidas no art. 1.º deste Decreto-lei, gozarão de isenção completa de pagamento de armazenagem:

a) quando de importação por cabotagem, desde que sejam retiradas até às 16 horas do sexto dia útil, contados a partir da data em que tiver sido iniciada a des-

DISCURSO DO DEPUTADO SR. CARLOS LACERDA PROFERIDO NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA NOTURNA DO DIA 28-8-57. CUIJA PUBLICAÇÃO SERIA FEITA POSTERIORMENTE.

O SR. CARLOS LACERDA:

Sr. Presidente, venho renovar, desta tribuna, os meus votos para que tenha razão esse estorçado, esse dedicadíssimo representante do povo goiano, que é o meu nobre colega e amigo, o Sr. Deputado Emival Galvão.

Faço votos, e os renovo, para que V. Exa., tenha razão quando confia em que o Governo esteja em condições de honrar o compromisso que este projeto envolve, de mudar a capital para Brasília a 21 de abril de 1960.

Quanto a mim, fundados motivos me levam a descer do cumprimento dessa promessa. Estes motivos decorrem do crédito que se deveria dar à palavra do atual Presidente da República, Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira, num livro precioso, que é, em matéria de mudança da capital, uma espécie de bíblia pagá, uma espécie de escritura profana e administrativa.

O Sr. Franca Campos — V. Exa. permite um aparte?

O Sr. CARLOS LACERDA — Com prazer.

O Sr. Franca Campos — Era apenas para rizar o hábito, que V. Exa. está adquirindo, de sempre ligar o nome de Brasília a palavra profana: bíblia profana, missa profana.

O Sr. CARLOS LACERDA — Reitero, com prazer, que V. Exa. continue impressionado com o que houve em Brasília, naquela missa.

Sr. Presidente, reputo da maior importância esse livro, não para mim, que não leio com frequência, nem pelo Sr. Juscelino Kubitschek, que, evidentemente, não o escreveu, mas por todos nós que o compramos na livraria com o nome do autor, que é, para todos os efeitos legais e comerciais, eventualmente, o Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira.

No prefácio deste livro, publicado em 1955, datado de novembro de 1955, para melhor acentuar a autoridade com que fala, diz o Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira...

O Sr. Croacy de Oliveira — Permite V. Exa., antes da leitura...

O Sr. CARLOS LACERDA — Vossa Excelência está aí! Há muito tempo não o vejo. (Riso).

O Sr. Croacy de Oliveira — E' que vivo nas Comissões, onde realmente se trabalha. Tenho fugido da tribuna...

O Sr. CARLOS LACERDA — Com lastima para todos nós.

O Sr. Croacy de Oliveira — ... onde parlamentares como V. Exa., costumam brilhar. Prefiro a modestia das Comissões: apagado, mas produzindo pelo Brasil.

O Sr. CARLOS LACERDA — E' a primeira vez que vejo um homem tão brilhante repetir exatamente aquela frase do famoso Pacheco na Câmara portuguesa de Eça de Queiroz, V. Exa., não repita mais essa frase.

O Sr. Croacy de Oliveira — Em nome de Deus, adiantando-me, quero dizer o seguinte. Parece-me que V. Excelência vai demonstrar que, em tempos passados, o Sr. Juscelino Kubitschek manifestou-se de modo contrário a Brasília, à mudança da capital da República.

O Sr. CARLOS LACERDA — Não é isso.

O Sr. Croacy de Oliveira — Entendo que V. Exa. ia demonstrar isso. Vamos ouvi-lo, então.

O SR. CARLOS LACERDA — Agradeço muito a sua paciência.

O Sr. Croacy de Oliveira — Ouvir V. Exa. é um grande prazer para mim. Aliás, o nosso primeiro encontro nesta Casa serviu-me de lição, e nos unimos às mil maravilhas, atualmente.

O SR. CARLOS LACERDA — Com muito prazer para mim, tanto que lamentei a sua ausência do plenário. Apenas não sabia que V. Exa. estava ajudando a salvar-nos, e à nossa Pátria querida, nas Comissões.

O Sr. Presidente, em novembro de 1955 publicava o seu bouquon o nosso eminente betelista, economista e turista, eventualmente no exercício do cargo de Presidente da República. Mas não era um livro qualquer, não era um desses opúsculos de propaganda que tantos publicam em vésperas de eleições. Era, sim, um livro pensado, um livro refletido, feito depois da eleição, livro em que recolhia sua experiência de governo e projetava para o futuro, a fim de acompanhar sua própria luminosa, ascendente trajetória.

O Sr. França Campos — Já vejo que V. Exa. ... O SR. CARLOS LACERDA — Disse «luminoso» por causa da Light, Senhor Deputado.

E para que não haja dúvidas e não se pense que sou eu quem improviso essas considerações, passo a ler passagens do prefácio do livro:

«Meus compatriotas, durante minha campanha eleitoral, tive oportunidade de tentar convencer este trabalho através de uma edição de limitado número de exemplares, agora apresentando novamente à apreciação dos meus compatriotas o volume «Diretrizes gerais do Plano Nacional de Desenvolvimento», que é um resumo das primeiras idéias do programa de governo que pretendo cumprir como Presidente da República. Venho solicitar a todos o seu exame ...

Por isso noto, com redobrado prazer, a atenção com que os nobres colegas do PSD e do PTB vão atender a essa solicitação. «Venho solicitar a todos o seu exame, a sua análise, a fim de que me ofereçam sugestões, reparos e críticas construtivas». A seguir, diz que deseja tudo isso para que possa elaborar o programa definitivo com o qual — diz ele — «pretendo lutar pelo progresso e civilização da nossa Pátria». Dando de novembro de 1955, já eleito, pelo menos na sua opinião, e prestes a se empossar na Presidência da República.

E o que escreve sobre a mudança da Capital?

«Brasil Central» — Capítulo VII — Página 241. O editor, Sr. Presidente, não figura. Parece que foi por conta ... «Livro de Oskar Nicolau — Belo Horizonte, 1955».

O Sr. França Campos — V. Exa. quis dizer que era por conta do IBGE ou do Diário Oficial? ... O SR. CARLOS LACERDA — Ou por conta do A-toa.

Sr. Presidente, eis a leitura presidencial — Capítulo 7, página 241.

«Brasil Central» — «Quero abordar neste tópico três questões que se entrelaçam no painel dos problemas do Brasil Central: a mudança da Capital Federal, o desenvolvimento dos Vales gêmeos do Tocantins-Araguaia, e o desbravamento da rota Rio-Montus. Já me manifestei favorável à idéia da transferência da Capital Federal para a planície Central, há tanto tempo

acalentada por estadistas e patriotas».

Aqui põe ele aquela dúvida não alimentada pelo meu querido amigo e colega, Deputado por Goiás, que luta bravamente fazendo o possível e o impossível para acreditar no compromisso presidencial. Infelizmente, sou obrigado a pôr uma pedra no sapato dessa crença. E por quê? Porque pertence à literatura do Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira o seguinte trecho:

«Tenho estudado de perto este problema e capotei-me de que não será possível a transferência da administração federal para o anterior senão em um prazo da ordem de 15 anos. E problema de uma geração; é necessário, entretanto, que se iniciem providências efetivas de articulação de transporte, de desenvolvimento agrícola, de valorização e aparelhagem do novo Distrito Federal, para que seja viável a transferência do Governo, sem causar transtorno grave a seu funcionamento».

O Sr. Fonseca e Silva — Permite-me, para comparar com a sua feliz citação: Primeiro o Ovo de Colombo. Ninguém sabia descobrir a América e ele a descobriu ...

O SR. CARLOS LACERDA — Quem?

O Sr. Fonseca e Silva — Colombo! (Risos).

Segundo ponto: quando da construção da Estrada de Ferro Pedro II, cujas obras estavam paralisadas há não sei quantos anos Pedro II, com a energia igual a de Pedro, o Grande, da Rússia, fez a ferrovia subir Serra do Mar acima.

O SR. CARLOS LACERDA — Sei que o Sr. Juscelino Kubitschek escreveu isto que acabo de ler em livro que era seu programa de governo. Quando se enganava o Presidente? Quando divulgava o seu programa, ou quando anunciava que vai cumprilo diferentemente? Fazemos votos para que ele o cumpra como projeta agora, não como prometeu antes.

O Sr. Georges Galvão — V. Exa. também conhece a declaração de S. Exa. ciência segundo a qual em seus cinco anos de governo seria proporcionado ao País o desenvolvimento de um período de cinquentas. Proporcionalmente, é a mesma coisa.

O SR. CARLOS LACERDA — Nem assim, porque essa proporção estaria errada, pois 50 não estão para 5 assim como 15 para 2. Apelo para os matemáticos da Casa ...

O Sr. Rui Santos — O PTB começa já a ironizar o Sr. Juscelino Kubitschek.

O Sr. França Campos — O nobre orador sabe que o Sr. Juscelino Kubitschek não é engenheiro. S. Exa. fez essa declaração evidentemente ouvindo o que muitos dizem a respeito da dificuldade da mudança da Capital. Mas, organizada que foi a NOVACAP, composta de engenheiros notáveis, eminentes, acharam eles possível a transferência da Capital e disseram, no relatório que se referiu o nobre Deputado Herbert Levy, que as obras essenciais a esse fim já estavam concluídas e estavam prontas a partir do segundo trimestre de 1960. Vé V. Exa., por conseqüente, que a afirmativa de que a mudança será possível em quatro anos é daqueles engenheiros que participam dos trabalhos da instalação da nova Capital.

O SR. CARLOS LACERDA — Quer dizer que, pela tese de V. Exa., que considero perfeitamente viável, com a qual estaria até muito próximo de concordar, os programas do Sr. Presidente da República devem ser tomados cum

grano salis; quer dizer, os programas do Presidente da República são frutos da improvisação, e o que ele chama «Diretrizes Gerais do Plano Nacional de Desenvolvimento» são hipóteses provisórias que S. Exa. modifica no seu primeiro contato com entendidos na matéria.

O Sr. Croacy de Oliveira — Eminentemente Deputado, muito pior teria sido se S. Exa. o Sr. Juscelino Kubitschek tivesse declarado a possibilidade de se processar a mudança da Capital no prazo de cinco anos e agora visse afirmar que só no prazo de 15 anos ela poderá ser feita. S. Exa. foi prudente no mencionar o prazo razoável de 15 anos e agora, no poder, com todas as forças na mão, se declara capaz de realizar a transferência, não em 15, mas em 5 anos. A crítica de V. Exa., que é sempre brilhante ...

O SR. CARLOS LACERDA — Agradeço a V. Exa. a gentileza.

O Sr. Croacy de Oliveira — ... e a maioria das vezes procedente ... O SR. CARLOS LACERDA — Folgo muito com sua opinião.

O Sr. Croacy de Oliveira — ... desta vez não tem consistência.

O SR. CARLOS LACERDA — Mas como pode ter consistência a crítica sobre um texto inconsistente?

Croacy de Oliveira — Só não muda de idéia quem não as tem. O pensamento primitivo era processar a transferência em 15 anos. Mas S. Exa. mudou, viu que era possível realizá-la em 5 anos. Então devia deixar de transferir a Capital para não contrariar sua opinião primitiva.

CARLOS LACERDA — Não! De modo nenhum! O que temo é que mude de nóvo, porque estamos aqui como na ária do Rigoletto; só que em vez da Gilda, quem ajuda é o Presidente. (Risos).

Croacy de Oliveira — Forçoso é reconhecer, eminente Deputado Carlos Lacerda, — e V. Exa. sabe e eu já o declarei desta tribuna — que o Sr. Juscelino Kubitschek não era meu candidato, antes de realizadas as duas Convenções, no meu Estado, o Rio Grande do Sul, e a Convenção Nacional. Bati-me contra a candidatura do Sr. Juscelino Kubitschek.

CARLOS LACERDA — Fez muito bem.

Croacy de Oliveira — Eu queria um candidato ainda que fosse para perder, que desse unidade a meu Partido. Lutávamos por um candidato próprio, ainda que fosse com derrota. Lutei por idealismo, por um programa, por idéias. Bati-me contra a candidatura do Sr. Juscelino Kubitschek para evitar fosses o PTB candidato do PSD, mas seu justo ao reconhecer que S. Exa. está desenvolvendo ingente, hercúleo esforço no sentido de acelerar o progresso do Brasil, isto é indubitável. Só lamento que S. Sa. viaje muito ... (Risos). É a única crítica que faço ao Sr. Juscelino Kubitschek.

CARLOS LACERDA — Creio que V. Exa. estava mais certo no conteúdo do que no fim de seu aparte ... (Risos).

Sr. Presidente, em todo o caso, esse problema será resolvido com o tempo. Ou o Sr. Juscelino Kubitschek acaba em Brasília ou Brasília acaba com o Sr. Juscelino Kubitschek. O problema é de S. Exa.

Má, no entanto, a meu ver uma injustiça — e é para esse ponto que pretendo pedir a honrada atenção da Casa, pois se fossemos aqui fazer reparos sobre essa honrada interinização da Capital, não somente contrariamos em choque com o nosso Partido,

que é um dos pilares dessa mudança, como com a Constituição em que se deve mexer o menos possível; é, assim, preferível mexer com a Capital a mexer com a Constituição, o que não parece ser a opinião de alguns brilhantes, e outros nem tanto, membros do Governo que querem mudar até o alçamento eleitoral.

Mas o que me parece realmente sério é que a velha esperança da interiorização protelada dar uma função pioneira a uma capital. Para o desenvolvimento de determinada região, pretendem-se localizar ali a capital do país, nada mais justo, nada mais desejável. Mas neste caso seria de temer que algum dia se propusesse uma capital letral itinerante. Por que não? Para desenvolver o Amazonas a Capital Federal ali ficaria por alguns anos. É desejável que uma capital leve progresso para uma região. Depois iriamos para Santa Catarina. Por que não? E teríamos aqui, desde logo, o voto de bancada catarinense.

Há, portanto, uma série de problemas que acabam por focar o aspecto político e esse, sim, é de temer.

Temo, Sr. Presidente, o insulamento do Governo Federal, não somente pela cesarismo latente na atual disposição do Exército sob o comando do general que sabemos, porque, então, quem ti ver à chave dos tanques em redor de Brasília terá a chave do Brasil, mas sobretudo, porque isso do que tanto se queixa, a existência de uma opinião pública exigente, vigilante, nervosa, (uma condição de progresso democrático, pela qual devemos dar graças a Deus, pois se este País ainda dispõe de um arcabouço que é sem dúvida um começo de democracia. Isto se dev à existência de uma população politicamente vigilante que, aliás, mais de 50% da sua constituição é de filhos de todos os Estados do Brasil.

O famoso carota é, afinal, minoria no Rio de Janeiro. Aqui convivem aqui lutam, sofrem e trabalham filhos de todos os Estados da Federação, representando aspirações, tradições, venências, realidades, aspirações das suas respectivas regiões. É isso que dá à cidade do Rio de Janeiro esse aspecto por vezes dramático da sua existência popular que levou certa vez o festejado Presidente Bornardes, na Constituição de 1916, a combater a autonomia do Distrito Federal sob o fundamento de que aqui ganha sempre a oposição.

Mas, Sr. Presidente, bendita tendência esta do povo do Rio de Janeiro, pois a ela se deve essa vigilância eterna que não impede a convivência dos partidos mas que, antes, os obriga a um trabalho permanente, tendo diante de si milhares de olhos para criticá-los, para fiscalizá-los, para estimulá-los ou castigá-los.

O Sr. João Machado — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CARLOS LACERDA — Pois não.

O Sr. João Machado — O que V. Exa. aponta, sob o aspecto político, como uma razão para a permanência da Capital aqui no Rio de Janeiro, sob o ângulo administrativo, sabe V. Exa. muito bem sofrer severas e justas críticas. Não ignora V. Exa. como representante do Distrito Federal, que o Presidente da República é obrigado a intervir na solução de problemas inerentemente locais da Capital da República. São problemas municipais e o Chefe do Governo nãoles interfere.

O SR. CARLOS LACERDA — Por uma razão: quem pode ir ao Papa não

6692 Sexta-feira 30

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL (Seção I)

Agosto de 1957

val ao Bispo. Ninguém se dirige a um Prefeito que é mero funcionário da Presidência da República.

O Sr. João Machado — Não é bem isto. É exatamente porque essa opinião pública esclarecida que reside, que habita na cidade do Rio de Janeiro, prefere, muitas vezes — a maior parte das vezes — a fazer pressão sobre o Presidente da República do que sobre o seu delegado. E, assim, enquanto o Chefe do Governo desvia a sua atenção dos problemas de ordem pública para resolver questões municipais, o País está perdendo, está sendo prejudicado.

O SR. CARLOS LACERDA — Sr. Presidente, se por um momento, se menos procurássemos um simile histórico, teríamos a famosa queixa, em França, contra esta combinação de Governo e centro de prazeres, que é Paris. No entanto não fosse a capital em Paris, teríamos, sem dúvida, na França, um panorama de muito maior tranquilidade, mas não teríamos a Revolução Francesa — e, a esta altura, ninguém mais negaria que a Revolução Francesa representou um progresso. Imaginasse a Capital da França localizada na Vendéia ou a Capital da Espanha em Burgos ou Toledo, onde foi localizado e de onde saiu.

O famoso argumento de cidade artificial, contida e controlada, cidade puramente administrativa, encontra um esplendoroso desmentido neste esplendor que é a cidade de Belo Horizonte, cidade artificial, traçada, planejada, concebida para ser a Capital administrativa por excelência, no Estado de Minas Gerais, e que hoje tem a sua zona industrial em plena expansão. Já vi, se não me engano, para quase 800.000 o número de seus habitantes e é uma das metrópoles de que se orgulha a Nação brasileira. É impossível conter o desenvolvimento urbano de uma capital, seja onde for, e é isto, precisamente, que está a esperança com a qual tanto simpatizamos, de nossos excelentes companheiros da zona central goiana. E exatamente no desenvolvimento daquela zona...

O Sr. França Campos — Exato.

O SR. CARLOS LACERDA — ... como consequência da localização da Capital. Então, assim, por terra, o argumento de seu confinamento, das possibilidades de limitar o seu crescimento. Mas, Sr. Presidente, se estas são as esperanças da maioria, se esta é a crença da maioria, a ponto de quase convertê-la em panacéia, panacéia, como tentas em que o brasileiro gosta de acreditar, que seja. Aqui estamos para votar por este projeto. Não apenas como uma homenagem aos esforços incomparáveis de nossos companheiros que a subscreevem, como para ver como decide o Sr. Juscelino Kubitschek se em quinze, se em dois anos.

O Sr. João Machado — Permita-me.

O SR. CARLOS LACERDA — Com muito prazer.

O Sr. João Machado — Quero colaborar com V. Exa. nesta obstrução, que está fazendo porque, no momento, está sendo oportuna.

O SR. CARLOS LACERDA — Não está obtendo. Estamos usando do prazo regimental de meia hora para discussão de projetos.

O Sr. João Machado — Presta V. Exa. neste ensejo depoimento brilhante como sempre...

O SR. CARLOS LACERDA — Muito grato.

O Sr. João Machado — ... e muito grato. Não quero perder a ocasião para salientar fato já há pou-

cos dias aqui pôsto em relevo: votando pela aprovação deste projeto, com o qual, aliás, estou de acordo, embora contra a sua urgência, é preciso não esquecer a cidade do Rio de Janeiro.

O SR. CARLOS LACERDA — Chegou V. Exa. onde eu vou chegar e lá nos encontramos sempre.

O Sr. João Machado — Quero salientar neste momento — já que não me foi possível encaminhar a votação do requerimento de urgência — que apresentei Projeto-de-resolução, que tomou o n. 101, de minha autoria, mas só o fiz após entendimentos com os líderes de várias bancadas, e com juristas da Câmara. Esse projeto-de-resolução pretende a constituição de uma comissão, composta de membros de todos os Partidos, para elaboração de projeto de lei ou até de reforma da Constituição, no sentido de atender à situação da cidade do Rio de Janeiro, quer pela eleição do seu Prefeito, quer pela mudança da Capital. Realmente, o Governo Federal, que tem administrado o Rio de Janeiro há tantos anos e tem concordado entusiasticamente para o descalabro administrativo que verificamos na Capital da República, não se pode mudar daqui de uma hora para a outra, deixando os serviços públicos da cidade completamente desorganizados. acervo esse — até certo ponto indesejável, sob o ponto de vista administrativo — que receberemos de uma hora para outra — repito — em relação ao qual aqueles que tomarem conta da cidade posteriormente não saberão como administrar. Quero acentuar, neste apate, a necessidade de votarmos o Projeto-de-resolução n. 101, quer sob essa forma quer transformado-o em emenda constitucional. De qualquer forma, é imprescindível constituir uma comissão parlamentar que estude as medidas indispensáveis para o atendimento da situação do Rio de Janeiro, pela mudança da Capital ou pela eleição do Prefeito.

O SR. CARLOS LACERDA — V. Exa. tocou no ponto em que eu ia entrar. Tenho a esperança de que o ilustre colega pelo Distrito Federal não me ajude, mas me lide, inscrevendo-se para discutir esse projeto, a fim de me auxiliar na emenda que vou oferecer.

Sr. Presidente, o que nessa questão me preocupa não é o voto, que já está garantido, pois votaremos favoravelmente ao projeto, mas o caráter punitivo que se está dando a essa mudança do Rio para Brasília.

Punitivo, repito, em relação ao Rio de Janeiro. Não houve, não, agora, uma só providência — uma só — quer de ordem legislativa, quer no plano da administração, que visasse, a estabelecer, no Rio de Janeiro, a simples normalidade de sua vida.

O Rio de Janeiro não tem culpa de ter sido a Capital da República durante tantos anos. Se o foi, assim decorreu por motivos de ordem histórica, a que o Brasil não pode neste momento, voltar as costas.

Se é importante interiorizar a civilização do Brasil — e o é — não menos importante é recordar-se a Câmara e a Nação de que esta cidade foi um dos fortes de resistência à invasão estrangeira. Aqui, Srs. Deputados, lutou-se de rua em rua, de casa em casa, para conservar o Brasil brasileiro. Este litoral, esta bela baía que a Câmara vê, não é apenas a baía dos prazeres, vista através dos olhos daqueles que procedem dos Estados, pensando que se trata de uma Babilônia,

uma Sodoma, uma Gomorra. Esta é uma cidade dura, uma cidade áspera, uma cidade em que as belezas naturais não se combinam nem com o seu clima nem com as dificuldades de vida de transporte, de trabalho, de moradia, com que luta há tantos anos uma população que se constitui não somente de filhos da cidade, mas de filhos de todo o Brasil, que aqui vivem e trabalham.

O Rio de Janeiro foi a Capital do Brasil, não pelo capricho das suas ensedas, nem pelas belezas ornamentais de suas matas e de seus montes, mas porque aqui se fixou uma civilização, porque aqui se fez a matriz de, ao mesmo tempo, a cúpula, portanto, a síntese da civilização brasileira; porque para aqui convergiram os valores de todas as províncias e daqui refluíram para elas aqueles que, pela primeira vez, assentaram as bases de uma civilização moderna, desde que da antiga e fascinante Cidade do Salvador desceu o Governo Geral.

O Rio de Janeiro não está à espera de quem lhe faça o elogio histórico, nem de quem recorde aos filhos de todos os Estados, a grandeza da sua luta, o esforço da sua construção.

Somos uma cidade que se tem, sem dívida, lucrado — e muito — pelo fato de ser a Capital, tem também por isso sofrido na sua carne.

Se o escândalo do excesso de funcionários na Prefeitura existe — é preciso que a Câmara saiba decorra da influência dos alinhados da política dos Estados, que através do controle do Senado sobre os vetos do Prefeito nomeado nomeiam continuamente, intencionalmente, para a Prefeitura e suas sincuras os próprios parentes.

O Sr. Emílio Caido — Vossa Exa. tem toda a razão.

O SR. CARLOS LACERDA — Só de uma vez filhos e irmãos de cinco Senadores foram nomeados — se a Câmara quiser, posso dar os nomes — para empregos que nem sempre se trabalham e se ganho mais de 40 mil cruzeiros por mês. Em troca de que, Sr. Presidente? Em troca da aprovação do veto do Prefeito nomeado.

Quem mais nomeia para a Prefeitura são os Presidentes da República e os Chefes dos flans eleitorais do interior, que os elegem.

O Sr. Georges Galvão — É exato, Sr. Deputado.

O SR. CARLOS LACERDA — Sr. Presidente, quem fala a V. Exa. neste momento é um antigo vereador, que renunciou ao seu mandato na honrosíssima companhia do Deputado Adauto Lúcio Cardoso, para protestar contra a iniquidade que criou a autonomia do Distrito Federal, que impediu a sua existência autônoma, maior cidade do País, cidade que por capita mais contribuiu para a receita federal.

É preciso que não se esqueçam esses dados, que são uma pálida parte, uma mínima parte daqueles, paciente e lealmente coligidos pelo Sr. Deputado João Machado, em memorável discurso proferido nesta Casa.

É preciso fazer justiça no Distrito Federal, que não tem em toda esta companhia em prol de Brasília — não tem e nunca teve — a menor civa de regionalismo.

Esta é a cidade brasileira por excelência.

Não será mais do que as outras, mas sendo, como é, a síntese das outras, é sem dúvida, a cidade que, nos seus entranhos, como nos suas dores, estas mais profundas e intensas do que aquelas,

guarda para cada brasileiro, de cada Estado, que para aqui se transporta, o melhor das suas graças, enquanto, modesta, humilde, esconde as suas dores inenarráveis, as dores dos mortos, as dores das favelas, acumuladas por uma política que, se não mudar, mudará também para Brasília, e eu não desejo aos nossos irmãos goianos a estúpida mentalidade centralizadora que leva o clamor das favelas para onde quer que vá.

Sr. Presidente, na necessidade de concluir, resumo essas considerações, para dizer à Câmara que é tempo de fazer justiça à Cidade do Rio de Janeiro e não de punição pelo crime — se crime há — de ter sido uma cidade bela, uma cidade amável, uma cidade acolhedora, uma cidade fascinante. Fascinante, ela é; amável, ainda acolhedora, já não mais, e desgraçadamente. Mas é, sem dúvida, uma cidade onde crece de três milhões de brasileiros vivem e não podem de uma hora para outra porque se muda, se interioriza a capital para Brasília, sofrer um colapso na sua economia, porque não tivemos senão pórtos para os grandes hinterlands de Minas Gerais, do Estado do Rio de Janeiro, e não tivemos, como teve Santos, em benefício dessa admirável São Paulo, a isenção da cláusula-ouro no Alifanega, que permitiu o extraordinário desenvolvimento daquela região, enquanto o Rio ficava tolhido. E por que, Srs. Deputados? Porque era capital do Brasil.

Recebemos, de um lado, a burocracia e suas burocracias, acumulando movimento nos lócus de pagamento e nas contas do armazém de ou de casas de modas, resultado desse derramar de dinheiro, em que se têm excedido os últimos governos.

Por outro lado, não foi possível, no Rio, formar um grande parque industrial. O nosso parque industrial é mínimo, e é reduzido tão drasticamente, que mudou daqui para São Paulo indústrias já estabelecidas, porque lá se criou um mercado de trabalho porque lá se pôde criar um mercado de mão-de-obra especializada, porque lá havia a isenção da cláusula-ouro, que não foi poupada ao Rio; porque lá havia estímulo para tudo e havia, sobretudo, esse admirável hinterland, esse planalto degradado da terra-roxa que hoje sobrevoamos com orgulho e com esperança num Brasil recuperado, quando seus Precatórios baixarem à terra.

Sr. Presidente, como um começo desta reparação, ou desta compensação, que a Nação deve à sua Capital mais que centenária, tenho a honra de oferecer à Câmara emenda ao projeto que vamos votar fixando para 20-1-1958 a eleição do Governador do futuro Estado em que se transformará o Distrito Federal, e convocação para 15-11-1957 a Assembleia Constituinte deste Estado em que ora tem sede a Capital da República.

O resto será conosco, Srs. Deputados se iremos ou não caminhar — e eu me inclinao por esta hipótese, ao menos em princípio — para uma fusão com o Estado do Rio de Janeiro, fusão talvez necessária e até mesmo indispensável para dar ao Brasil uma terceira força eleitoral equilibradora das de Minas e de São Paulo, para dar ao Brasil a contribuição de mais de um milhão de eleitores com palavra decisiva nos destinos da Pátria brasileira, compensando assim os desníveis que religiosamente ameaçam a própria unidade nacional com imensas defasagens entre Sul, Nordeste e Norte.

Esta zona talvez ainda possa crescer-se da perda do seu título de Capital, constituindo um novo grande Estado do Brasil, não um macrotestado. Estado da Guanabara, com sua metrópole zona rural toda litorânea, mas um Estado com uma grande cidade; e em *hinterland* em pleno desenvolvimento e complementar, um *hinterland* com a indústria siderúrgica da Volta Redonda, um *hinterland* em que a indústria do turismo e da hospedagem se desenvolve normalmente, naturalmente, das praias do Rio para as montanhas de Teresópolis. Indicação ecológica, sugestão de economias que se completam.

Essa fusão é possível e, em princípio, convém desde já a encarmos. Tudo isto exige da Câmara, do Congresso, da Nação uma mudança de mentalidade. Não pensemos apenas nas bezorças do plano que amamos e para onde se pretende ir, mas também nos caranguejos que arrastam o litoral, segundo a velha, a sábia expressão de Frei Vicente de Salvador: caranguejos que se arrastam, que se improvisaram

como aqueles estudantes, para defender contra o invasor francês a Pátria nascente; caranguejos que, arrastam as areias de Copacabana, deram ao Brasil inteiro o grito de liberdade do voto, a honradez do voto, a lisura do voto, a limpeza do voto, pelo qual lutaram sofreram e morreram os heróis de Copacabana — e que hoje, nesta Câmara, se quer renegar.

Aqui não se goza apenas. Esta é uma cidade de "boites", imitada aliás infelizmente por todas as demais do Brasil. Foi uma cidade de jogo, quando dominada pela oligarquia que agora pretende modificar a lei eleitoral para fazer voltar o seu domínio inconsciente e incontestável, em todo o País. Mas há de ser, tem de ser uma cidade de trabalho, reclamar a sua autonomia, reclamar o direito de escolher seu governador. Então, não lhe faltará, com seu voto e sua palavra, os seus irmãos do Brasil inteiro, aos quais o Rio de Janeiro jamais faltou. (Muito bem, muito bem. Palmas).

SECRETARIA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

ORDEM DE SERVIÇO N.º 4 DE 1957

O Diretor Geral da Secretaria da Câmara dos Deputados, de acordo com o disposto no art. 39, § 1.º do Regulamento da mesma Secretaria, Resolve determinar a observância das normas seguintes para assinatura das "Pontos" e registro de frequência a partir de 2 de setembro vindouro:

- Os funcionários lotados no 1.º e no 2.º pavimentos assinarão "ponto" no Relógio n.º 1 (1.º pavimento).
- Os funcionários lotados no 3.º e no 4.º pavimentos assinarão "ponto" no Relógio n.º 2 (3.º pavimento).
- Os funcionários lotados no 5.º pavimento assinarão "ponto" no Relógio n.º 3 (5.º pavimento).
- Os funcionários lotados na Portaria assinarão o "ponto" no Relógio n.º 4 ali existente.
- O Artífice, os Eletrecistas, os Telefonistas e os Ajudantes de Limpeza e os Serventes brancos assinarão "ponto" no Relógio n.º 5.
- Os funcionários lotados na Garagem assinarão o "ponto" no Relógio n.º 6, ali existente.
- Os funcionários lotados nas Direções de Apanhamento e Decifração, de Redação e Revisão, da Mesa e de Segurança, assinarão "ponto" nas respectivas direções, devendo seus diretores comunicar, diariamente, a frequência à Diretoria do Pessoal para o necessário registro.
- Os funcionários lotados nos Gabinetes assinarão "ponto" nos mesmos devendo seus Chefes comunicar, mensalmente a frequência à Diretoria do Pessoal para o necessário registro.
- Os funcionários da Secretaria assinarão o "ponto" de entrada das 12 horas e 30 minutos às 13 horas, observada a escala consistente dos itens 1 a 3 e de saída, a partir das 18 horas, ou eventualmente, mais cedo quando houver determinação superior aos termos do art. 36, § 6.º do Regulamento. Haverá na entrada tolerância até às 13 horas e 30 minutos.
- Os funcionários lotados na Portaria assinarão o "ponto" de entrada das 11 horas e 30 minutos às 12 horas e de saída a partir das

18 horas ou, eventualmente, mais cedo, quando houver determinação superior, nos termos do art. 36, § 6.º do Regulamento. Haverá tolerância até às 12 horas e 30 minutos para a entrada.

- O pessoal de limpeza, subordinado à Zeladoria, assinará o "ponto" de entrada das 6 às 6 horas e 30 minutos e a saída às 13 horas. Haverá na entrada a tolerância até às 7 horas.
- Os Ajudantes de Limpeza assinarão o "ponto" no horário estabelecido para a Portaria (item 10).
- Os funcionários dos quais tratam os itens 10, 11 e 12, assinarão o "ponto" de entrada já devidamente uniformizados, segundo dispõe o parágrafo único do art. 37 do Regulamento.
- Os funcionários que tenham horário especial de trabalho assinarão "ponto" no horário estabelecido havendo também para os mesmos meia hora de tolerância.
- Para as entradas com atraso, ou retiradas cedo, será observado o disposto no art. 122, item II, da Lei 1.711, de 28-10-1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União).
- Para efeito de registro de frequência dos funcionários, a Diretoria do Pessoal observará, a partir desta data, as seguintes normas:
 - as faltas até 3 durante o mês, motivadas por doença comprovada em inspeção médica, serão relevadas para todos os efeitos nos termos do artigo 123 da Lei 1.711 de 28-10-1952 (Estatuto);
 - as faltas motivadas por doença comprovada em inspeção médica, além de 3 durante o mês, serão consideradas como licença para tratamento de saúde;
 - as faltas justificadas, nos termos do § 6.º do art. 11 do Regulamento serão abonadas apenas para efeito de pagamento, não interrompendo, entretanto, o decurso de que trata o art. 116 da Lei 1.711, de 28-10-1952;
 - as demais faltas ao serviço serão descontadas para todos os efeitos e consideradas não justificadas;
 - as licenças, legalmente concedidas, serão consideradas de acordo com

o disposto na Lei 1.11, de 28-10-1952.

17. O funcionário que faltar ao serviço por motivo de doença deverá, sempre que possível, de preferência no início do expediente, comunicar a falta a seu superior imediato o qual levará o fato ao conhecimento desta Diretoria Geral e da Seção de Assistência da Diretoria do Pessoal (Páteo Médico).

Diretoria Geral, em 28 de agosto de 1957. — Adolpho Gigliotti, Diretor Geral.

RELÓGIO N.º 1 (FUN. DO 1.º E 2.º PAVIMENTOS)

- Número — Nome
100. Maria Mercedes Lopes de Souza.
 101. Stela Dalva Salgado Dutra.
 102. Rodolfo A. Prado Costallat.
 103. Francisco Taborda de Athayde.
 104. Luciano Brandão Alves de Souza.
 105. Euterpe Maciel Soares.
 106. Maria da Conceição Vazta.
 107. Zélia Moreira Guimarães.
 108. Marina de Godol Bezerra.
 109. Aifeu Ozelim.
 110. Léda Câmara Laboriau.
 111. Ada Maria Coaracy.
 112. Juracy Feitosa Rocha.
 113. Maria Tereza Parente Napoleão.
 114. Edison Nery da Fonseca.
 115. Maria Antonieta Requião Piazade.
 116. Washington José de Almeida Moura.
 117. Nilza Teixeira Soares.
 118. Eliseu Adalberto Alvarenga Freire.
 119. João Costa Nobre.
 120. Antônio Ferreira.
 121. Josefa Jorge Moreira.
 122. Augusto Cesar da Costa Galvão.
 123. Inocência de Saboya e Silva.
 124. Odineia de Castro Gosalves.
 125. Rosélia de Almeida Lima.
 126. Cilene Torres da Mota.
 127. Luciola Soares Pinheiro.
 128. Nilza de Melo Teixeira.
 129. Maria Geraldina Orrico Pupak.
 130. Tereza de Jesus Xavier Gomes.
 131. Anderson Braga Moura.
 132. Edison Theodoro dos Santos.
 133. Beatriz Focculi.
 134. Acúrcio Ferreira de Pinho.
 135. Vitor do Espírito Santo.
 136. Alonso Bispo.
 137. Aurimar Ribeiro de Almeida.

RELÓGIO N.º 2 (FUNG. DO 3.º E 4.º PAVIMENTOS)

- Número — Nome
200. José Luiz Magalhães.
 201. Zulma Leite Castro.
 202. Lucília Amarinho de Oliveira.
 203. Jorge Odilon dos Anjos.
 204. Anistea Achille dos Santos.
 205. Wilson Almeida Aguiar.
 206. Mário Alves da Fonseca Filho.
 207. Beatriz Prado Siqueira Castro.
 208. Branca Fortinho.
 209. José Manoel Vinhasa.
 210. Carlos Tavares de Lyra.
 211. Dylio Guardia de Carvalho.
 212. Theobaldo de Almeida Prado.
 213. Elias Gouvias.
 214. Aernando Rodrigues da Costa.
 215. Ana Cândida Dias Ferr. Rocha.
 216. Angelo José Varella.
 217. Ernesto Francisco de Assis.
 218. Maria Dulce M. C. S. Guedes.
 219. João Rodrigues Leal.
 220. Atyr Emilia de Azevedo Lucci.
 221. Djaldo Bandeira Góis Lopes.
 222. Henriqueta Paura.
 223. Mathus Octávio Mandarino.
 224. Lúcia Abigail de Farias.
 225. Saul Toné D. C. dos Reis.
 226. Dêlcio Carlos Bastos Nogueira.

227. Violeta Albino Nogueira LeRoy.
228. Najia Japor Maria de Carvalho.
229. José Paulo Silva.
230. Léda Fontenele Silva.
231. Maria da Glória Perez Torelli.
232. Jairo T. Leal Viana.
233. Yolanda Meades.
234. Ramoela Loureiro da Silva.
235. Theo Lordeiro da Silva.
236. Geny Xavier Marques.
237. Juicica Gomes do Amaral Rezende.
238. Mari Leite Passos Coutinho.
239. Lia Patterie.
240. Raymundo Ferreira de Brito.
241. Francisco Vicente da R. Pinto.
242. Helena Cardoso de Macedo.
243. Zélia da Silva Oliveira.
244. Esther de Moraes Cardozo.
245. Solange Sérgio de Souza.
246. Ecila da Conceição B. M. Busa.
247. Cecília Lopes Ferreira Borges.
248. Nair Gai.
249. Maria José de Oliveira Leobona.
250. Roberval Batista de Jesus.
251. Maria Tereza de A. Balthar.
252. Lucília Galvão Faria.
253. Yvone de Moura Fonseca.
254. Maria Bernardo Ramos Macieira.
255. Eva Myriam Weinstock.
256. Heleia Maria de Souza Dantas.
257. José de Queiroz Campos.
258. Joel Rodrigues Teixeira.
259. Nelson José de Moura Miranda.
260. Luiz Paulo Bastos Serejo.
261. Almirante Corrêa de Sales.
262. Edlio Barbosa.
263. Reimaviana Santos.
264. Doraes Gloria Santos.
265. Maud Albuquerque Almeida.
266. Rivaldo Soares de Melo.
267. Rafael Gigliotti.
268. Luiz Gonzaga Nogueira.
269. Expedito Gmitas.
270. Acimar Soares da Rocha Filho.
271. Sebastião Luiz de A. Figueira.
272. Luiz Vasconcelos.
273. Eveline Didier.
274. Antur Mariana Rebelo Oliveira.
275. Erasmo Tognetti.
276. Inghra José de Oliveira.
277. Astrubal Cardoso.
278. Gilson Costa Pereira.

RELÓGIO N.º 3 (5.º pav.)

- Número — Nome
300. Gilda Assis Republicana.
 301. Gerson Costa Rodrigues.
 302. Cid Veliz.
 303. Maria José de Aguiar Barbosa.
 304. Honória Ribeiro.
 305. Antônio Camilo Neto.
 306. Helosina de Gusmão Castelli Basco.
 307. José de Carvalho França.
 308. Miguel Gonçalves de H. Cintas.
 309. José Rodrigues de Souza.
 310. Alberto Nascimento G. Oliveira.
 311. Anita Cruz Lopes de Siqueira.
 312. Dulce de Almeida Vasconcelos.
 313. Lucy Maciel Neiva.
 314. Jovelina Mendes de Carvalho.
 315. Alaira Muniz Telles.
 316. Sylvia Curi Kramm B. de Camo.
 317. Neusa Machado Raymundo.
 318. José de Aníbal A.A. Lima.
 319. Alberto Oliveira.
 320. Nydia de Castro e Costa.
 321. Ivan Romão Teixeira Barbosa.
 322. Esther Maria Piquet Maria.
 323. Leopoldina Bulhões.
 324. Doralce da Silva Ferreira.
 325. Maria Celeste A. Gusmão Lobato.
 326. Tereza Corrêa de O. Andrade.
 327. Maria Lúcia Rêdio Gambardella.
 328. Maria Madalena Herberg.
 329. Thopcha Lenos Goldstein.
 330. Isaura Teixeira.
 331. Maria Cláudia Esteves.

6694 Sexta-feira 30

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL (Seção I)

Agosto de 1957

332. Maria Eunice Martins e Silva.
333. Dinah de Freitas Torres Rocha.
334. Deodato Pinto Ribeiro Rivera.
335. Haydês Fonseca Barreto.
336. Stilla Prata da Silva Lopes.
337. Symira Palatinik.
338. Didier Gomes Costa Barros.
339. Maria José Vilhegas Carv. Monteiro.
340. Maria Theresza Szekeff.
341. Aracy Monte.
342. Fanny Azevedo.
343. Olga Marius de Araújo.
344. Vera Pedross.
345. Maria Benedita Freitas Brandão.
346. Eloá Moreira da Silva.
347. Maurício Pena Groba.
348. José Itamar Braga.
349. Paulo Moevialli.
350. Maria Gomes Montenegro.
351. Zelia Santos Gomes.
352. Herbert Antônio T.M. Barros.
353. Ernestina Munhoz Moreira.
354. Maria das Mercês Santos Costa.
355. Hédio Alves Ribeiro.
356. Nair Jara.
357. Henriqueta de Jesus G. Ferrão.
358. Henrique Educatio Cruz Barbosa.
359. José Mograbi.
360. Cleusa Henriques Gradulin.
361. Diva Fernandes Braga.
362. Theresza Ignez Campos da Silveira.
363. Einy Maria da Azevedo.
364. Ruth Moraes Soares.

RELÓGIO N.º 4 — PORTARIA
N.º — Nome

400. Romário de Moura.
401. José da Silva Braga.
402. Simão de Oliveira.
403. Oscar Elias do Couto.
404. Antônio Rodrigues Mira.
405. Gabriel de Lima Sanchez.
406. Manuel Brum de Andrade.
407. Júlio Pereira Sital.
408. Geraldo Pereira de Castro.
409. Alberto da Costa Barbosa.
410. Alfredo Maurício da Silva.
411. Júlio Alves Simões.
412. Armando Miranda Dousley.
413. Artur da Costa Oliveira.
414. Jerônimo Rufino de Almeida.
415. Gedlon Rodrigues Pereira.
416. Diamantino Pereira Cordeiro.
417. João Araújo.
418. João Antônio de Lima.
419. Rubens Simões.
420. Alcides Soares Botelho.
421. Henrique Scarpato da Silva Filho.
422. Antônio Castelo Branco.
423. Gáulveda da Cunha Coelho.
424. Gáulveda Elzevário.
425. Argemiro da Costa Bastos.
426. Alcimaco Dutra Correia.
427. João Francisco da Costa.
428. Valeriano Sousa.
429. Manuel Perez Rodriguez.

430. Antônio Cândido da Silva.
431. José Pinto Teixeira.
432. Adelfino Alves do Amaral Filho.
433. Nilo de Moraes Peçanha.
434. Pedro Carvalho de Almeida Filho.
435. Wilson Carlos Caputo.
436. Aécio da Conceição.
437. Álvaro Pereira Pinto.
438. Clóvis Serezo.
439. Jaime Dias Lima.
440. Joaquim José Alves.
441. Nelson Novelino.
442. Alcides Martins Toledo.
443. Arolfo Ferreira Bastos.
444. Olivando Ribeiro Cerros.
445. Israel Rodrigues da Silva.
446. Válder Panno.
447. Aloisio Gomes da Silva.
448. Pedro Bispo dos Santos.
450. Mariano Januário.
451. Manuel de Holanda Cavalcanti.
452. Osvaldo osé do Espírito Santo.
453. Joaquim Gomes Falcão Filho.
454. Astrogildo Pinto Tourinho.
455. José Bernardo de Sousa.
456. Antônio Pinheiro Veloso.
457. Paulo Procópio Machado.
458. Lauro José da Silva.
459. Luis dos Reis.
460. José de Andrade.
461. Haroldo Adolfo Lemos da Silva.
462. Osvaldo Lino de Paula.
463. Júlio Câmara Pereira Simões.
464. Elson José Pereira.
465. Antônio da Silva Brito.
466. Nilton Barbosa de Araújo.
467. Orlando Ferreira.
468. Jorge Soares.
469. Pedro Silverio dos Santos.
470. Albertino José da Silva.
471. Válder Evaristo dos Santos.
472. Esmeraldo Rodrigues de Sousa.
473. Newton Lage.
474. Sandoval Ribeiro da Silva.
475. Aristides José Casemiro.
476. Jaci de Barros Magalhães.
477. Milton Pereira de Castro.
478. Mário Paiva.
479. Otávio Pereira.
480. José da Rocha Leão.
481. Marco José Muniz.
482. Wilbur do Espírito Santo.
483. Francisco de Sousa Pontes.
484. Paulo de Sousa Coelho.
485. João Borges dos Passos.
486. Altair dos Santos.
487. Mauro de Sousa Araújo.
488. Harold Dester.
489. José Barbosa de Oliveira.
490. Válder Celada.
491. Pedro Quirino da Rocha.
492. Alfredo Bezerra Leite.
493. Asclepiades Vasconcelos de Azevedo.

RELÓGIO N.º 5

N.º — Nome

500. Antônio Gomes de Oliveira.
501. Américo Lemos.

502. Genésio Iguatemy Filho.
503. Carlos Lincoln Monerath.
504. Moacyr de Mattos.
505. Milton Rodrigues Mourão (interino).
506. Lia Gaynett.
507. Maria de Azevedo Martins.
508. Juracy Campos dos Passos.
509. Heronides da Costa Trindade.
510. Maria de Lourdes de Souza.
511. Bervilson Caldas.
512. David de Azevedo Silva.
513. José Severino da Cunha.
514. Ciro Gomes.
515. Osvaldo Antônio Rosa.
516. Síles Rezende de Araújo.
517. Claudionor de Almeida Carvalho.
518. José Bento.
519. Ely de Oliveira Viana.
520. João Antonio da Silva.
521. Darcy de Moraes Portela.
522. João Felisberto da Silva.
523. Clemeir Andrelli.
524. Pedro Augusto de Araújo.
525. Elias Vieira dos Santos.
526. Norival Quintanilha Rosa.
527. Abel Gouveia da Cruz.
528. Sebastião Ferreira de Oliveira.
529. Rodrigo da Silva Amaral.
530. Flávio Gonzaga.
531. César Pereira dos Santos.
532. Damiano da Costa Oliveira.
533. Sebastião José Correia.
534. Júlio Martins Muninhas.
535. Agostinho Pereira da Silva Filho.
536. Amaurilio Caputo.
537. Zenildo Vidal de Santana.
538. Joaquim Augusto da Rocha.
539. Walter Eugênio Pereira.
540. João Nerelli Filho.
541. Cirila Maria Conceição de Araújo.
542. José Ferreira de Matos.
543. Reynaldo Gomes da Rocha.
544. Joaquim Corsina de Melo.
545. José Cavalcanti do Nascimento.
546. Hediário Anjo das Neves.
547. Atacidades Miguel da Silva.
548. Eduardo de Oliveira.
549. Walter Jesus de Faria.
550. Rogério Conforte.
551. Victor de Aguiar.
552. Mário Pereira Duarte.
553. Mauro Simões da Silva.
554. Elias Januário do Nascimento.
555. Vitor Barbosa Fernandes.
556. Manoel Antônio Gomes.
557. Ovídio José dos Santos.
558. Antônio Costa Figueira.
559. Domingos Pereira Filho.
560. João Melo dos Santos.
561. Ulysses de Oliveira.
562. Clério Nunes.
563. Miguel Caldas Ferreira.
564. Alcindo de Souza Magalhães.
565. Jorelino Antônio da Silva.
566. Fernando da Silva.
567. Alvaldo Rodrigues de Moraes.
568. Juracy Carneira de Souza.

569. Elias Martins de Souza.
570. Hélio Gonçalves.
571. Salomão Felix de Lima.
572. Osvaldo Lancelota.

RELÓGIO N.º 6 — GARAGE
N.º — Nome

600. Carmerino Rael Conforte.
601. Antonio Carlos Trindade Filho.
602. João Pereira dos Santos.
603. Jorge da Souza.
604. Hayrton de Mello Vianna.
605. Viterbo Vilela Valença.
606. Ozal Freire de Carvalho.
607. Jonas do Nascimento Silva.
608. Arlindo Gadelha Laureano.
609. Jair Pereira.
610. Rubens Henrique da Costa.
611. José Augusto Alves.
612. Octávio Rocha Menezes Filho.
613. Pedro Galdeiro da Silva.
614. Galileu Nascimento.
615. Sylvio Rodrigues Tejo.
616. Manoel Ramalho.
617. Raul José da Silva.
618. Francisco Rodrigues Pereira.
619. Pedro de Alcântara Campos.
620. Anísio de Carvalho Neto.
621. Alcebiades José da Silva.
622. Júlio da Silva Braga.
623. Armando Custódio.
624. Cesar de Almeida Castro.
625. Emídio Cabral.
626. José Dias Maciel.
627. José de Castro.
628. José Arthur Mate Filho.
629. Raymundo Santana Lessa.
630. Sebastião Flausino.
631. José Carvalho de Avila.
632. Roberto Mariano de Castro.

Concurso de 2.ª Entrância para
Taqüígrafo-Redator

CANDIDATOS INSCRITOS

Abdo Jorge Coull Read
Consuelo Coelho Alves de Souza
Eazy Layr Monteiro Pereira
Nancy de Lourdes Ladeira Salgado.

Concurso de 2.ª Entrância para
Taqüígrafo-Redator

Estando todos os candidatos inscritos dispensados dos exames de cultura geral, por já haverem prestado, há menos de dez anos, com aproveitamento igual ou superior a 4, comunico que a primeira prova técnica (ditado taquígráfico) será realizada no próximo dia 8 de setembro, segunda-feira, às 8,30 horas, no Departamento dos Serviços de Taquígrafia, Secretaria da Câmara dos Deputados, em 29 de agosto de 1957. — Adolpho Chiffollei, Diretor Geral.

21 PG